



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-002-PMVX



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

OBJETO: Contratação da empresa, para a prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, vêm manifestar-se no sentido de justificar a contratação direta por inexigibilidade, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR, para atender às necessidades do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu).

1 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93).

Diante da complexidade do tema em tela, se faz imprescindível a capacitação dos servidores que atuam neste município, mais especificamente no Setor de Licitações e Contratos e Secretários, com o fito de aprimorar os procedimentos de contratação principalmente com as adequações da Nova Lei de Licitações.

Através do Ofício nº. 091/2023-SEMAD, solicitado pelo Secretário Municipal de Administração a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito nº. 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para a prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR, com o escopo de aperfeiçoar os trabalhos realizados no âmbito do Setor de Licitações e Contratos e ampliar o conceito da nova lei de licitações aos Secretários. No expediente em questão, sendo que estamos pleiteando 06 vagas para os servidores deste município.

Cumprido destacar que tal formação propiciará considerável aperfeiçoamento nos serviços desenvolvidos nesta pasta, de forma a atingir seus objetivos fim que é o de prestar um serviço de qualidade e com eficiência dentro da legislação vigente.



Neste sentido, destaca-se:

“Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)”.

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)”.

Diante disto, resta justificada a presente contratação, cabendo à administração Pública Municipal efetivar meios para o aperfeiçoamento dos serviços inerentes à atuação da Secretaria Municipal de Administração, através da capacitação de seus servidores, para que estes possam desempenhar suas funções com mais propriedade:

II - OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito nº. 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para a prestação de serviços especializados em capacitação e treinamento no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 28 a 31 de março de 2023, no Formato Híbrido em Foz do Iguaçu/PR.

III - CONTRATADO: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito nº. 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

IV - SINGULARIDADE DO OBJETO: A singularidade dos serviços prestados pela empresa, consiste em possui profissionais doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante, conforme portfólio de apresentação do 18º Congresso de Pregoeiros.

V - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO: A notória especialização da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos possui atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, empresa é detentora de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.



VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu a favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito nº. 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, em comento fora selecionada em decorrência da confiança no trabalho principalmente do instrutor e do notório saber. O preço é totalmente conivente como valor praticado no mercado, conforme proposta enviada ao gestor, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir larga experiência haja vista que a mesma já esta realizando o 18º evento com muito sucesso, portanto é dispensável comentários a respeito da empresa escolhida com grande norral no mercado em se tratando de capacitação profissional; (II) possui equipe para o suporte técnico; (V) apresentou toda a documentação da empresa (contrato social, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (Tributária Federal, Estadual e Municipal; do FGTS; CND/TST).

VII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados para o sistema presencial são os mesmos a outros interessados em participar do referido evento, conforme documento em anexo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando o grande período de atuação no mercado de treinamentos, obtendo uma larga experiência.

O valor a ser pago é de R\$: 26.995,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), por 05 inscrições, sendo 01 como cortesia, conforme apresentado na proposta comercial.

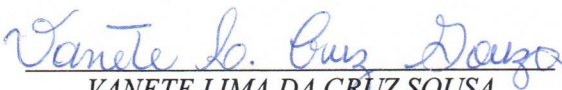
Assim, submeto a presente justificativa a análise da Assessoria Jurídica do Município para posterior ratificação do Exmo. Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vitória do Xingu/PA, 15 de fevereiro de 2023

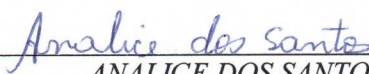
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Decreto nº 227/2023



VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretária da CPL – Decreto nº. 227/2023



ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023